



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL Nº 46/2015/REITORIA/IFTO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE DO *CAMPUS* GURUPI E DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS 2016/1.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 240/2014/REITORIA/IFTO, de 9 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Processo Seletivo Unificado do *Campus* Gurupi e do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia para o semestre letivo de 2016/1, dos cursos Técnicos de Nível Médio – na forma subsequente.

1. ABERTURA

- 1.1 Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, nos termos do ANEXO I.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova tradicional.
- 1.3 Serão ofertadas 120 vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente para o primeiro semestre letivo de 2016.

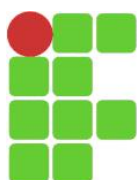
2. DA VALIDADE

- 2.1 Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o Processo Seletivo 2016/1.

3. DAS VAGAS E CURSOS

- 3.1 A distribuição das vagas se dará conforme o quadro a seguir:
- 3.2 *Campus* Gurupi:

CURSO: Agronegócio		
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	Turno: Vespertino	Duração: 2 ANOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		17
ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo - Preto, pardo ou indígena	7
	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo	2
	Independente da renda familiar – Preto, pardo ou indígena	7
	Independente da renda familiar	2
TOTAL		35





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

CURSO: Edificações		
Eixo Tecnológico: Infraestrutura	Turno: Noturno	Duração: 2 ANOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		17
ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo - Preto, pardo ou indígena	7
	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo	2
	Independente da renda familiar – Preto, pardo ou indígena	7
	Independente da renda familiar	2
TOTAL		35

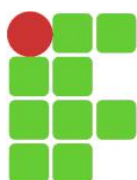
3.3 *Campus* Avançado Formoso do Araguaia

CURSO: Agricultura		
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	Turno: Vespertino	Duração: 1,5 ANOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		14
ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo - Preto, pardo ou indígena	6
	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo	2
	Independente da renda familiar – Preto, pardo ou indígena	6
	Independente da renda familiar	2
TOTAL		30

CURSO: Informática		
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação	Turno: Noturno	Duração: 1,5 ANOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
AMPLA CONCORRÊNCIA		14
ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo - Preto, pardo ou indígena	6
	Renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo	2
	Independente da renda familiar – Preto, pardo ou indígena	6
	Independente da renda familiar	2
TOTAL		30

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 O IFTO reservará 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas para alunos egressos de Escolas Públicas, em decorrência da aplicação da política de cotas instituída pela Lei nº 12.711/2012, pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter classificatório, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

5.2 O Processo Seletivo estará aberto para o candidato que possuir o Ensino Médio (antigo 2º grau) completo ou que possua certificação até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital, sem pendências de notas ou carga horária.

5.3 O candidato, depois de classificado, ocupará, na sequência classificatória, as vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será feita exclusivamente via INTERNET, pelo site www.gurupi.ifto.edu.br, a partir da 0h do dia 30 de outubro até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2015.

6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

6.3 O pagamento da inscrição se dará por Guia de Recolhimento da União – GRU –, que será gerada após a inscrição e poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2015.

6.4 A confirmação da inscrição será processada em até 5 dias úteis após o pagamento e poderá ser acompanhada pelo site www.gurupi.ifto.edu.br. O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição em processo seletivo.

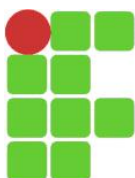
6.5 No ato da inscrição, será obrigatório informar o número do RG e do CPF do próprio candidato. A inserção de documento de terceiros constitui causa de eliminação do certame, inclusive quando tal documento pertencer ao responsável legal do candidato.

6.6 O preenchimento dos dados e a opção pelo curso no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que descumprir os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo, ainda que tenha efetuado o pagamento da inscrição.

6.7 A correção de dados cadastrais da inscrição poderá ser realizada no período de 1º a 3 de dezembro de 2015, exclusivamente por meio site www.gurupi.ifto.edu.br, e só abrangerá a retificação do nome e do RG do candidato.

6.8 O candidato deverá efetuar uma única inscrição. Havendo duplicidade, prevalecerá a última inscrição paga.

6.9 O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

6.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta para seleções futuras.

6.11 Não será concedida, em qualquer hipótese, a transferência da inscrição para outro candidato, nem a mudança da opção do curso ou da modalidade de concorrência.

7. DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

7.1 O candidato poderá indicar, no momento da inscrição, se deseja utilizar seus resultados para concorrer a vagas em outro curso como 2ª opção.

7.2 Os candidatos optantes pela 2ª opção de curso formarão lista única, que somente será chamada após o esgotamento da lista da 1ª opção, incluindo a reclassificação de candidatos e a redistribuição das vagas, observados os critérios estabelecidos em lei.

7.3 A classificação da 2ª opção se dará pela ampla concorrência, ainda que o candidato tenha optado por concorrer às vagas reservadas às cotas de aluno de escola pública na 1ª opção.

7.4 Uma vez convocado pela 1ª opção, o candidato fica automaticamente eliminado da lista da 2ª opção, independentemente de ter, ou não, efetuado a matrícula.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Poderá ser beneficiado com a isenção o equivalente a, no máximo, 20% do total de vagas oferecidas em cada curso.

8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo a seguinte documentação:

8.2.1 Cópia do comprovante de inscrição;

8.2.2 Requerimento de isenção devidamente preenchido, assinado e sem rasuras ou remendos (ANEXO VI);

8.2.3 Cópia do RG e do CPF do candidato;

8.2.4 Cópias do RG e do CPF, ou Certidão de Nascimento (no caso de crianças ou adolescentes) de todos os membros que residem na mesma residência do candidato;

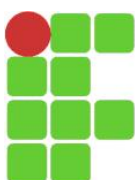
8.2.5 Cópia de comprovantes de despesas mensais de datas recentes, tais como água, energia elétrica, telefone fixo, aluguel, condomínio, financiamento de casa própria, plano de saúde etc.

8.2.6 Cópia dos cartões de Programas Sociais das esferas governamentais, caso receba;

8.2.7 Cópia de comprovantes de renda do candidato e demais membros que residam no mesmo domicílio do candidato, tais como:

8.2.7.1 Último contracheque;

8.2.7.2 Último comprovante de recebimento de benefício do INSS;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

8.2.7.3 Declaração de trabalhador autônomo ou prestadores de serviços (ANEXO III).

8.3 O envelope deve ser identificado na parte exterior com a indicação do nome, inscrição, CPF e o curso pretendido, sendo vedada a entrega de documentação complementar após a protocolização.

8.4 A entrega do envelope será presencial, no Setor de Protocolo do *Campus* Gurupi ou do *Campus* Formoso do Araguaia, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2015, das 8h às 22h.

8.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.6 A análise dos pedidos será realizada pelo Serviço Social do IFTO/*Campus* Gurupi a partir da documentação e do perfil socioeconômico dos candidatos.

8.7 A lista dos candidatos isentos será divulgada no mural do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia e no site www.gurupi.ifto.edu.br até o dia 10 de novembro de 2015, classificados em ordem crescente de acordo com o critério de menor renda familiar *per capita*.

8.8 Não haverá recurso do indeferimento da isenção.

8.9 O candidato com o pedido de isenção deferida terá a inscrição automaticamente confirmada para o Processo Seletivo. Caso indeferido, o candidato terá até o dia 30 de novembro de 2015 para efetuar o pagamento da inscrição.

8.10 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

8.10.1 Não preencher o formulário de isenção;

8.10.2 Preencher o formulário de isenção incorretamente ou de forma incompleta;

8.10.3 Omitir informações ou indicar informações inverídicas;

8.10.4 Falsificar documentação;

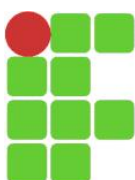
8.10.5 Não apresentar documentos que comprovem as informações indicadas no formulário de isenção.

8.11 Caso seja necessário, a equipe do Setor de Serviço Social do *Campus* Gurupi, poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.12 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

8.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A indicação de informações inverídicas ou incompletas constitui hipótese de exclusão do pedido de isenção.

9. DAS PROVAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

9.1 O candidato receberá do Fiscal de Sala um Caderno de Provas contendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas, e uma Folha de Respostas. As questões objetivas estão organizadas conforme o quadro a seguir:

		Número de Questões	Total de questões por área de conhecimento
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			
1	Língua Portuguesa	6	15
2	Literatura Brasileira	4	
3	Língua Inglesa	5	
Ciências Exatas e suas Tecnologias			
4	Física	5	10
5	Matemática	5	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
6	Química	5	10
7	Biologia	5	
Ciências Humanas e suas Tecnologias			
8	História	5	10
9	Geografia	5	
TOTAL			45
Duração da prova			4 horas

9.2 O conteúdo das questões será baseado nos conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio, conforme anexo IV.

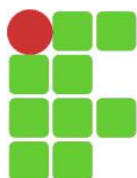
9.3 As questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.4 Da Prova de Língua Estrangeira: a prova de língua estrangeira será unicamente de Língua Inglesa.

10. DOS LOCAIS DE PROVA

10.1 A partir do dia 4 de dezembro de 2015, o candidato deverá verificar o local onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada no *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia e no endereço eletrônico www.gurupi.ifto.edu.br.

10.2 É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos previstos neste Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

10.3 Caso algum candidato não esteja na listagem, deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail seletivos.formoso@ifto.edu.br, até o dia 5 de dezembro de 2015, para verificar sua situação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A seleção consistirá na realização de prova objetiva única a ser aplicada no dia 6 de dezembro de 2015, no horário das 14 às 18 horas, no *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia.

11.2 O acesso ao local da realização das provas será liberado a partir das 13 horas e será fechado às 14 horas, devendo o candidato comparecer ao local de provas com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao fechamento dos portões.

11.3 Após o fechamento dos portões, não será admitida a entrada de candidatos que, sob qualquer alegação, tenham chegado atrasados, ficando automaticamente eliminados do certame.

11.4 Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

11.5 A prova terá duração de 4 horas, compreendendo o tempo para a resolução do Caderno de Questões e preenchimento da Folha de Resposta.

11.6 O candidato poderá retirar-se definitivamente do local de provas depois de decorrido 1 hora do início da aplicação, e somente poderá levar o Caderno de Questões consigo faltando 1 hora para o término da prova.

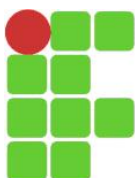
11.7 Para resolução das provas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

11.8 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, e deverá portar o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão de Processo Seletivo.

11.9 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Civil, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, Carteira Nacional de Habilitação, desde seja modelo atual com foto, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Para fins de identificação, podem ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

11.10 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.

11.11 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, na Comissão de Processos Seletivos do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido no máximo 15 dias antes da data da prova.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

11.12 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – BO – assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processos Seletivos do *Campus* Gurupi, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentá-la à Comissão do *campus* no qual realizará a prova até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.

11.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo esses objetos ser guardados embaixo da carteira em saco plástico entregue pelo fiscal de sala.

11.15 O candidato receberá uma Folha de Resposta na qual deverá responder uma única opção para cada questão de múltipla escolha.

11.16 O candidato deverá conferir a exatidão de seu nome, inscrição e data de nascimento e assinar no campo apropriado ou, caso constate erro na Folha de Respostas, deverá comunicar o fato ao fiscal de sala.

11.17 Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, a pontuação desta será atribuída a todos os candidatos.

11.18 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

11.18.1 durante o período de aplicação das provas:

11.18.2 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

11.18.3 ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;

11.18.4 comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;

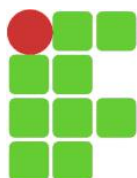
11.18.5 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

11.18.6 recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;

11.18.7 afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal; ou

11.18.8 ausentar-se da sala, portando o Caderno de Questões, antes do tempo estabelecido.

11.18.9 tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

11.18.10 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

11.19 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.20 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa.

11.21 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) e fazer uso de detectores de metais em todos os candidatos. A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

11.22 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Questões posteriormente. Fica a cargo da Comissão de Processos Seletivos, destiná-los de acordo com critérios próprios.

11.23 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

11.24 A elaboração e a correção são de responsabilidade da Comissão Unificada do Processo Seletivo 2016/1 do *Campus* Gurupi e do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia.

11.25 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la através de formulário próprio disponível no Setor de Protocolo do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, das 8h às 18h, impreterivelmente até o dia 4 de dezembro de 2015, anexando declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

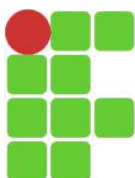
11.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar a condição especial e levar acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário a candidata não poderá realizar a prova;

11.27 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

11.28 A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

11.29 Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período e horário especificados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

12.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo ao seguinte critério somatório da pontuação das questões referentes às disciplinas:
 $P = (G1 \times P1) + (G2 \times P2) + (G3 \times P3) + (G4 \times P4)$, onde:

P = Pontuação final para efeito de classificação;

G1 a G4 = Pontos obtidos em seus respectivos grupos;

P1 a P4 = Peso correspondente aos grupos de acordo com o curso de opção.

A definição dos grupos dar-se-á conforme a tabela a seguir:

G1 = Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;

G2 = Física e Matemática;

G3 = Química e Biologia;

G4 = História e Geografia;

12.2 A definição dos pesos de cada grupo, com relação à área de opção, dar-se-á conforme tabela a seguir:

Curso	Pesos dos grupos de disciplinas			
	G1	G2	G3	G4
Agronegócio	4	2	3	1
Edificações	4	4	1	1
Agricultura	4	2	3	1
Informática	4	4	1	1

12.3 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação superior à zero na prova.

12.4 Para fins de pontuação, será atribuído o valor de:

- 1 (um) ponto, para cada resposta em concordância com o gabarito oficial;

- 0 (zero) ponto, para cada resposta em discordância com o gabarito oficial.

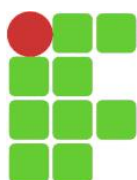
12.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer prova ou etapa do processo, não lhe cabendo qualquer recurso.

12.6 Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

12.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

12.7.1 Ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

12.7.2 obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

12.7.3 obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

12.7.4 tiver maior idade.

12.8 Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as cotas de inclusão, obedecendo ao percentual de vagas para cada cota e a classificação dos candidatos cotistas. As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas, nos casos previstos pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7.824, serão disponibilizadas para concorrência entre as diferentes cotas com lista de suplência de candidatos classificados. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para ampla concorrência.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1 O Gabarito Preliminar será divulgado no dia 7 de dezembro de 2015, às 19 horas, nos murais de avisos do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia e no endereço eletrônico www.gurupi.ifto.edu.br.

13.2 O candidato poderá protocolar recurso contra o gabarito preliminar e contra o conteúdo das questões da prova objetiva no dia 8 de dezembro de 2015, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na Coordenação de Registros Escolares, no horário das 8h às 22h.

13.3 Se da análise de recursos resultar anulação de questão ou de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

13.4 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões.

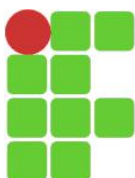
13.5 O Gabarito Oficial e o Resultado Preliminar serão divulgados até o dia 14 de dezembro de 2015 nos murais de avisos do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia e no endereço eletrônico www.gurupi.ifto.edu.br.

13.6 Havendo recurso referente ao Resultado Preliminar, este deverá ser protocolado no dia 15 de dezembro de 2015, em formulário próprio disponível no Setor de Protocolo, nos horários de 8h as 12h e de 14h as 18h.

13.7 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 21 de dezembro de 2015 no endereço eletrônico www.gurupi.ifto.edu.br e nos murais de avisos do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia.

13.8 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e praticar os atos de seu interesse dentro dos prazos estipulados neste edital.

13.9 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

13.10 Não serão analisados os recursos preenchidos em formulário impróprio.

13.11 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Folha de Respostas.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Coordenação de Registros Escolares – CORES – do *Campus* Gurupi e no Setor de Registros Escolares do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, de acordo com a opção escolhida no ato de inscrição, no horário de 8h as 18h.

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula por chamadas públicas divulgadas no endereço www.gurupi.ifto.edu.br e nos murais de avisos do *Campus* Gurupi e no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, obedecida a ordem decrescente de classificação segundo a pontuação obtida.

14.3 A 1ª chamada será publicada até 4 de janeiro de 2016, com prazo para matrícula de 5 a 8 de janeiro de 2016.

14.4 Havendo vagas não preenchidas, uma 2ª chamada será publicada em 11 de janeiro de 2016, com prazo para matrícula de 12 a 14 de janeiro de 2016.

14.5 Havendo vagas não preenchidas, uma 3ª chamada será publicada em 15 de janeiro de 2016, com prazo para matrícula de 18 a 19 de julho de 2015.

14.6 Havendo vagas não preenchidas, uma 4ª chamada será publicada em 20 de janeiro de 2016, com prazo para matrícula de 21 a 22 de janeiro de 2015.

14.7 Persistindo vagas ociosas, o *Campus* Gurupi e o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia poderão realizar tantas chamadas quanto forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

14.8 A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza o IFTO a convocar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

14.9 A matrícula será feita pelo próprio candidato ou por responsável legal (quando menor de 18 anos), ou ainda por procurador devidamente constituído.

14.10 A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

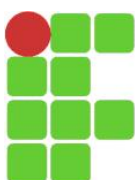
14.10.1 Comprovante de pré-matrícula;

14.10.2 Uma foto 3x4 recente;

14.10.3 Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

14.10.4 RG e CPF do candidato (original e cópia);

14.10.5 RG e CPF do responsável legal (original e cópia) [para menores de 18 anos];



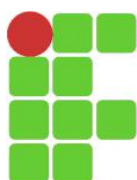


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

- 14.10.6 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - 14.10.7 Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
 - 14.10.8 Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) [original e cópia];
 - 14.10.9 Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) [original e cópia];
 - 14.10.10 Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos) [original e cópia];
 - 14.10.11 Comprovante de endereço com CEP (original e cópia).
 - 14.10.12 Preenchimento da Autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena (se for o caso) [entregue no ato da matrícula];
 - 14.10.13 Preenchimento da Autodeclaração de Aluno de Escola Pública (se for o caso) [entregue no ato da matrícula];
 - 14.10.14 Preenchimento do formulário de Atualização de renda familiar.
- 14.11 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.
- 14.12 Será indeferida a matrícula de candidatos que não apresentem a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, sendo convocado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação e o tipo de concorrência.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A prova será executada pela Comissão de Processos Seletivos, designada pelo Reitor para tal fim.
- 15.2 A Comissão de Processos Seletivos terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 15.3 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 15.4 A Comissão de Processos Seletivos fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Gurupi, nos murais do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia e no endereço eletrônico www.gurupi.ifto.edu.br.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

15.5 As Folhas de Respostas ficarão arquivadas por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviadas para a reciclagem.

15.6 Os candidatos aprovados que efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi, do IFTO, ou no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, conforme escolha de curso no ato de inscrição, e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção-geral dos *campi*, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

15.7 A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do aluno, do Projeto Pedagógico de Curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

15.8 Em suas dependências, o *Campus* Gurupi e o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, se reservam o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação. Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros.

15.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.10 Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do *Campus* Gurupi e do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.

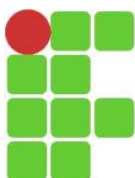
15.11 O IFTO não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Processo Seletivo.

15.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

15.13 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.14 Não haverá segunda chamada para as provas.

15.15 O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual e civil, poderá requerer à Comissão de Processos Seletivos atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

15.16 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFTO com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

15.17 O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

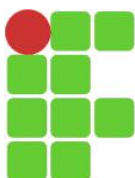
15.18 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

15.19 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO, ouvida a Comissão de Processos Seletivos e a Gerência de Ensino de cada *campus*.

15.20 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Soares Lelis Gori
Reitor Substituto do Instituto Federal do Tocantins

*Versão original assinada.



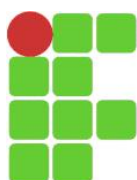


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

ANEXO I

CRONOGRAMA:

Inscrições	30/10/2015 a 29/11/2015
Solicitação de isenção	30/10/2015 a 6/11/2015
Resultado das isenções	10/11/2015
Prazo final para pagamento das inscrições	30/11/2015
Alteração de dados	1º/12/2015 a 3/12/2015
Homologação das inscrições e Locais de Prova	4/12/2015
Realização da prova	6/12/2015 (das 14 às 18h)
Gabarito preliminar	7/12/2015 (após as 19h)
Recursos contra o gabarito preliminar	8/12/2015
Gabarito oficial e Resultado preliminar	14/12/2015
Recursos contra o resultado preliminar	15/12/2015
Resultado final	Até 21/12/2015
1ª chamada	Divulgação: 4/1/2016 Matrículas: 5/1 a 8/1/2016
2ª chamada	Divulgação: 11/1/2015 Matrículas: 12/1 A 14/1/2016
3ª chamada	Divulgação: 15/1/2016 Matrículas: 18/1 E 19/7/2016
4ª chamada	Divulgação: 20/1/2016 Matrículas: 21/1 E 22/1/2016





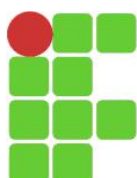
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*
CURSO: _____

NOME:					
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: ()M ()F		NIS:	
TELEFONE:		CELULAR:			
E-MAIL:					
NOME DA MÃE:					
NOME DO PAI:					
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (incluindo o					
NOME:	IDAD	PARENTES	PROFISSÃO/OFÍCIO	RESI	RENDA
ESTUDANTE:				<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
				<input type="checkbox"/> SIM	
TOTAL DA RENDA BRUTA:					
DESPESAS DA FAMÍLIA					
			TIPO	VALOR MENSAL	
Água				R\$	
Energia Elétrica				R\$	
Habitação (aluguel, financiamento, condomínio etc)				R\$	
Educação (mensalidades diversas)				R\$	
Saúde (convênio, plano de saúde, medicamentos, etc)				R\$	
Telefone				R\$	
TOTAL:					

_____, ____ de _____ de _____



Assinatura do Aluno (ou responsável legal, se menor de idade)

Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO III

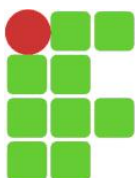
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____
_____, inscrito sob o CPF nº _____ - _____, declaro, para fins de
comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Tocantins, que exerço o trabalho de

(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde
_____/_____/_____ (data), obtendo como remuneração média mensal de R\$
_____(média dos últimos 3 meses).

_____, ____/____/_____

Assinatura do Declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

LÍNGUA PORTUGUESA - Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos. Acentuação, estrutura e formação de palavras. Ortografia. Figuras de estilo. Classes de palavras.

LITERATURA BRASILEIRA - Trovadorismo, Humanismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

LÍNGUA INGLESA - Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

CIÊNCIAS EXATAS E SUAS TECNOLOGIAS

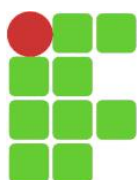
MATEMÁTICA - Função. Função polinomial do 1º grau (ou função afim). Inequações de 1º grau. Função polinomial do 2º grau (ou função quadrática). Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Trigonometria. Matrizes e determinantes. Sistemas lineares. Geometria Espacial. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória e probabilidade.

FÍSICA - Movimentos retilíneos. Vetores: movimento curvilíneo. Leis de Newton. Gravitação universal. Conservação de energia. Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo extenso. Hidrostática. Temperatura e calor. Dilatação. Estudo dos gases. Leis da termodinâmica. Óptica Geométrica: reflexão da luz; refração da luz. Ondas. Som.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

QUÍMICA - Matéria e energia. Transformações químicas. Estrutura atômica. Tabela periódica e suas leis. Ligações químicas. Reações químicas: Classificação e balanceamento. Leis ponderais das reações químicas. Principais funções químicas inorgânicas. **Soluções:** Propriedades coligativas; Termoquímica; Equilíbrio químico; Cinética química; Eletroquímica; Radioatividade; Cadeias carbônicas; Principais funções orgânicas; Polímeros.

BIOLOGIA - Níveis de organização dos seres vivos. Origem da vida. **Citologia:** bioquímica celular; membrana; citoplasma e núcleo; divisão celular, mitose e meiose; metabolismo energético – fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação; síntese de proteínas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

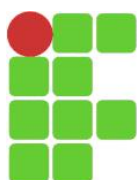
Histologia animal e vegetal. **Classificação biológica:** categorias taxionômicas, nomenclatura binomial, os reinos dos seres vivos. Vírus. Reino *Monera*. Reino *Protista*. Reino *Fungi*. Reino *Plantae*. Reino *Animália*. Fisiologia Animal. Fisiologia Vegetal. **Ecologia:** O Ecossistema. A Biosfera e os Biociclos. Populações e Comunidades. Relações entre os seres vivos. Adaptações. Sinergia Ambiental. Poluição.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA - Aspectos conceituais e noções básicas de Geografia: a Geografia e seu objeto de estudo; conceitos fundamentais para compreensão do espaço geográfico; **elementos** constitutivos de um mapa e sua interpretação; o mapa como veículo de transmissão ideológica.

Organização do espaço no mundo contemporâneo: evolução do capital e organização espacial; características dos continentes na dinâmica espacial mundial; transformações territoriais e configuração de novas paisagens; dinâmica da sociedade mundial; a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no mundo contemporâneo; o final do século e seus paradigmas; o território brasileiro e a materialização dos interesses internacionais; Brasil na paisagem geográfica mundial; a formação e a geografia política brasileira; características socioeconômicas da população brasileira; a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no Brasil; a unidade e a diversidade na organização regional do espaço brasileiro; o Brasil na “nova” ordem econômica mundial; Geografia do Estado do Tocantins.

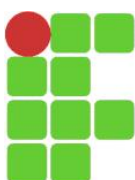
HISTÓRIA - História Antiga: Antiguidade Oriental: o mundo egípcio, o império persa e a Babilônia. **Grécia:** política, religião, economia, cultura e sociedade. A escravidão do mundo antigo. **O mundo romano:** economia, sociedade, cultura, religião, declínio de Roma, cristianismo e invasões bárbaras. **História Medieval: Feudalismo europeu:** formação e **desenvolvimento;** relações de suserania e vassalagem; economia e cultura. A importância da igreja católica. **O declínio do Feudalismo:** as Cruzadas, a Peste Negra, o Renascimento Urbano e Comercial, a Guerra dos Cem Anos. A revolução de Avis (1383/1385). **História Moderna:** Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. O Absolutismo monárquico e o mercantilismo. O Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. A América pré-colombiana: os Maias, Incas e Astecas. A colonização da América espanhola. **O descobrimento do Brasil:** a questão da intencionalidade, ou da casualidade. **O Brasil colonial:** administração, economia e sociedade; a ação da Igreja; as rebeliões nativistas e emancipacionistas. **A escravidão do índio e do negro no Brasil:** a cultura indígena, os quilombos, Zumbi dos Palmares. O Iluminismo. **As revoluções burguesas:** Revolução Inglesa (1640-1688), Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial. **História Contemporânea:** Processo de Independência da América Espanhola (século XIX). O processo de Independência do Brasil (1808-1822) – o período joanino. Os EUA no século XIX:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Doutrina Monroe. Imperialismo: a conquista da África e da Ásia. História do Tocantins: **Primeiros habitantes**: os índios. O ciclo do ouro no Tocantins. A primeira Cisão da região em 1736 e a formação da Capitania de Goiás (1748). Criação da Comarca do Norte (1809). Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás. A influência das culturas indígena e negra na sociedade atual do Tocantins.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS:

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIOS

Objetivos

Formar profissionais com visão crítica e globalizada para compreender, organizar, executar e gerenciar todas as atividades de gestão do agronegócio, com ética, responsabilidade social e ambiental.

Área de atuação: nas organizações que compõem as cadeias produtivas agroindustriais, tais como: Organização atacadista e varejista de alimentos, empresas rurais, organizações do setor público atuantes no agronegócio, organizações não governamentais relacionadas ao agronegócio, cooperativas e associações, organizações agroindustriais, tais como produtoras de insumos para a produção rural e as organizações transformadoras de matéria-prima.

Duração mínima: 4 semestres.

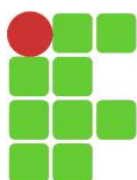
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES:

Objetivos

Formar profissionais responsáveis, criativos, críticos, conscientes da ética, com espírito de liderança e participantes no processo transformador da sociedade, tendo como principais atribuições: elaborar projetos arquitetônicos, estruturais, de instalações hidráulicas e elétricas, fiscalizar e executar esses projetos (em obras de até 80m² de área construída), além de auxiliar a execução de levantamentos topográficos, planejar e realizar orçamentos, acompanhar a execução de sondagens, realizar ensaios laboratoriais em solos e materiais de construção e realizar projetos por meio de sistemas informatizados.

Áreas de Atuação: na cadeia produtiva da indústria da construção civil, como: indústria de produtos, revendas de materiais, empresas de engenharia e arquitetura (nas áreas de projeto e execução de obras) e empresas de manutenção voltadas à área e instituições públicas. Empreender negócios em sua área de atuação.

Duração mínima: 4 semestres.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA:

Objetivos

Formar profissionais com capacidade de aprender permanentemente na perspectiva do mercado de trabalho, com a percepção e raciocínio lógico que lhes permitam a compreensão e resolução de problemas, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos na área agrícola. Oportunizar uma profissionalização para o ingresso no mercado de trabalho e buscar a formação de um profissional capaz de desenvolver ações relacionadas à análise das características econômicas, sociais e ambientais do setor agrícola. Aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética, cidadania, desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia intelectual e do trabalho em equipe. Interagir para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática de modo a formar profissionais capazes de planejar, executar, acompanhar, fiscalizar, projetar e aplicar inovações nos processos da agricultura. Planejar, executar e monitorar etapas da produção agrícola e acompanhar a colheita e a pós-colheita, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. Formar profissionais com senso crítico e analítico capazes de elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos técnicos. Permitir ao estudante desenvolver competências para atuar em atividades de extensão, associativismo, cooperativismo e empreendedorismo. Permitir ao estudante desenvolver competências para atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa aplicada.

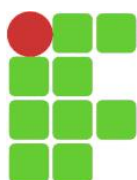
Área de atuação: nas organizações que compõem as cadeias produtivas agroindustriais, tais como: Organização atacadista e varejista de alimentos, empresas rurais, organizações do setor público atuantes na agricultura, organizações não governamentais relacionadas à agricultura, cooperativas e associações, organizações agroindustriais, tais como produtoras de insumos para a produção rural e as organizações transformadoras de matéria-prima.

Duração mínima: 3 semestres.

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA:

Objetivos

Formar profissionais em informática, capazes de aprender permanentemente, desenvolver raciocínio lógico, compreender e resolver problemas e trabalhar em equipe. Promover a capacidade de continuar aprendendo, de acompanhar e suscitar mudanças nas condições de trabalho e na resolução de problemas. Oferecer condições ao estudante para que se capacite a:



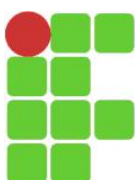


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados. Trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

Áreas de Atuação: Setor empresarial, setor público, autônomo.

Duração mínima: 3 semestres.





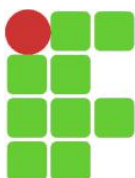
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO VI

Requerimento de Isenção nº _____/_____

1. Nome: _____
2. Curso: _____
3. Onde você estudou ou estuda atualmente?
 Escola Pública Escola Particular Particular com bolsa Escola Particular e Pública.
4. Alguém que reside com você, apresenta doença que necessite de medicação de alto custo?
 SIM (anexar cópia de receita médica); NÃO.
5. Qual a situação do imóvel em que você mora?
 Próprio quitado; Próprio financiado; Alugado; Cedido.
6. Outro membro da família está solicitando isenção?
 SIM; NÃO.
7. Composição familiar (relacione os dados de seus familiares, os seus dados e de outras pessoas que contribuam ou dependam da renda familiar)

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA FAMILIAR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

8. Possui Programa Social do Governo Federal (como: Bolsa Família, Benefício da Prestação Continuada – BPC, PETI, etc.)?

NÃO; SIM.

Qual? _____

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recibo do Candidato - Requerimento de Isenção nº ____/____

1. Nome: _____

2. Curso: _____

Recebi em:

_____/_____/_____

Assinatura do Servidor

